



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato para prestação de serviços que entre si fizeram **O Município de Trajano de Moraes** e a firma **BS CONTABILIDADE LTDA**, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. **Prefeito Rodrigo Freire Viana**, Brasileiro, Casado, Empresário- portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **BS CONTABILIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pedro Kelly 16-centro- Santa Maria Madalena – RJ- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.927.444/0001-90; aqui denominada CONTRATADA, representada por **Marcelo Badini Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 11626586-9, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 076.958.737-2, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato nº 18/2017, constante do processo administrativo nº 22/2017, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo o mesmo valor inicial em **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 01 de março de 2019

Rodrigo Freire Viana.
Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Contratante

Marcelo Badini Gonçalves
CPF 076.958.737-2- Identidade 11626586-9 IFP-RJ
BS CONTABILIDADE
Contratada

Testemunhas:

1. [Assinatura]
RG: 094.694.16-0

CPF: 085.634.664-55

2. [Assinatura]
RG: 00213954-0

CPF: 07212464-00